

A Commissão permanentemente, á vista do officio da Camara da V.ª de
 Bragança, em que consulta a este Conselho, se poderá dar terrenos
 fora do quarteo marcado no art. 5.º das protugas confirmadas; en-
 tende que é muito evidente que a Camara o pode, que por consequen-
 cia a consulta é ociosa, e que assim se lhe faça constar. Paço do Conse-
 lho Geral 7 de Dez. bro de 1830.

Em a pedido do Sr. Gornide

Apr. a 9 do v.º officio de 2 de
 Dezembro

Az. do Marquez
 J. A. Cujia
 Secy da Mesa

Envia a Camara referendat as recas. Parturas a este resp
apim de potes dar cartas de doctos alim de 4.º de
legon - de M. Gamibe
Retivada p. M. Gamibe

Eu disse adiado a primeira, e a segunda e a terceira
deletar q' o resto da vida. Rememore sig.

M. P.



A Camara representada a V. Ex.^{ta} sobre
 Datas, que se pedem para o quanto
 to mercado no Art. 5.^o das Portu-
 unificas moedas, se p. o. d. e. e. e. e.
 u. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
 Y. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.
 e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e. e.

- Joze Goncalves Pereira
- Joaquim Jose de Oliveira
- Mamed Rodrigues de Sa
- Manoel Joaquim Leite
- José Ant. de Sa
- Francisco José de Sa